LEI MUNICIPAL N.º 1.594/2005

ALTERA LEI N.º 1.589/2005, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1°, da Lei Municipal n.o 1.589, de 12 de abril de 2005, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. l°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Séries Iniciais, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Soares, a partir da vigência desta Lei até 90 (noventa) dias após, em substituição a professora em Licença para Tratamento de Saúde."

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 de maio de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Secretário da Administração